

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico / Diretoria de Meio Ambiente
CNPJ(MF) Nº 14.140.701/000130



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 019/2021

Conceder DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (DLA), válida por 02 (dois) anos à empresa ODENI SILVA LIMA 00414947509, nome Fantasia DEDETIZADORA SILVA, CNPJ: 21.632.596/0001-12.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, através de sua Diretoria de Meio Ambiente, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Municipal Nº 244/2018 de 27 de abril de 2018, e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental/Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê(CDS de Irecê) Compartilhada entre a Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia - SEMA e a Prefeitura Municipal de Uibaí, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 146 de 31 de janeiro de 1997 que Cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente e a Lei Municipal nº 294 de 30 de setembro de 2011 que institui o Código de Defesa do Meio Ambiente, e do Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de Outubro de 2013 e, tendo em vista o que do processo SMDE nº 0001/2018, com Parecer Técnico e Jurídico, estabelece:

Art. 1º: Fica Dispensada do Licenciamento Ambiental, com validade de 02 (dois) anos, a empresa ODENI SILVA LIMA 00414947509, nome Fantasia DEDETIZADORA SILVA, CNPJ: 21.632.596/0001-12, com endereço no Loteamento São Francisco, nº 89, centro, Uibaí – BA / CEP:44950-000, para a atividade de IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, estando em conformidade com as normas ambientais deste município, mediante cumprimento dos seguintes **CONDICIONANTES:**

- I - Toda e qualquer alteração a ser realizada no projeto apresentado deverá ser encaminhando à Diretoria de Meio ambiente, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico para análise e deliberação, bem como qualquer outro acontecimento em risco à saúde e ao meio ambiente em todos os seus aspectos;
- II – Conforme a Legislação vigente, a Empresa deverá requerer a **RENOVAÇÃO** da presente licença com **ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120** (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade;
- III - Apresentar comprovação de distribuição de EPI's aos funcionários imediatamente após a contratação dos mesmos;
- IV - Apresentar semestralmente recibo de entrega de embalagens vazias de agrotóxicos;

Rua Oriente, 218 – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone: (74) 3649-1978- Fax(74) 3649-1201 E-mail: sde.uibai@gmail.com

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico / Diretoria de Meio Ambiente**

CNPJ (MF) N° 14.140.701/000130



V - Apresentar o relatório de vistoria do corpo de bombeiro à Diretoria de Meio ambiente, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, PRAZO de 120 dias;

VI – Fazer manutenção preventiva e adequada dos equipamentos de segurança contra incêndio;

VII - O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implica na aplicação das medidas cabíveis.

Art. 2º - Esta Dispensa de Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Desenvolvimento Econômico/Diretoria de Meio Ambiente, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que à mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelece que esta Dispensa de Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes supracitados, sejam mantidas disponíveis à fiscalização da Secretaria de Desenvolvimento Econômico/Diretoria de Meio Ambiente e aos demais órgãos do Sistema Estadual do Meio Ambiente – SISEMA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uibaí-Ba, 01 de Dezembro de 2021


Dorival Pires Machado

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 052/2021

Dorival Pires Machado

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Oriente, 218 – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone: (74) 3649-1978- Fax(74) 3649-1201 E-mail: sde.uibai@gmail.com